

1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	<i>{unidade demandante}</i>
Titular da unidade:	<i>{nome do titular da unidade demandante}</i>
Responsável pela elaboração do ETP:	<i>{nome do servidor da unidade demandante designado para elaborar o ETP}</i>

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

{requisitos que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição}

2.1 Nível de qualidade do serviço

{especificação de níveis de avaliação da qualidade do serviço e respectivos instrumentos de aferição}

2.2 Práticas de Sustentabilidade

{práticas de responsabilidade socioambiental requeridas na prestação do serviço/fornecimento de material, exigíveis como especificação do objeto/descrição da solução ou obrigações da contratada}

2.3 Critérios de seleção do fornecedor

{são o meio de diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre as licitantes. As licitações devem apresentar os seguintes grupos de critérios de seleção, conforme o caso:

- a) condições de habilitação (qualificação técnica, amostra/demonstração, critérios de sustentabilidade que requerem comprovação mediante documentação complementar na licitação, como condição prévia à contratação;*

- b) *aceitabilidade de preços global ou unitário;*
- c) *julgamento das propostas, incluindo os critérios de preferência aplicáveis e, se aplicável, a margem de preferência}*

3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

{justificativa das quantidades dos itens da solução a contratar. Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas; utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso; incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte.}

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

{com base nos requisitos definidos, identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Considerar diferentes fontes, como contratações similares, dentre outros.}

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

{demonstrar que o tipo de solução escolhido, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado}

6. JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO

{A regra geral da Lei de Licitações dispõe que adjudicação por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala}. Assim, cabe os seguintes questionamentos:

- É tecnicamente viável a contratação global ou por agrupamento em lotes?*
- É economicamente viável a contratação global ou por agrupamento em lotes?*
- Haverá perda de escala ao dividir a solução por item?*
- Haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao contratar a solução por lote ou global?}*

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

{são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (p. ex. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação}

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

{se for o caso, indicar os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação. Incluem aspectos como:

- Infraestrutura tecnológica, elétrica, de ar-condicionado...;*
- Espaço físico;*
- Estrutura organizacional;*
- Acesso a sistemas de informação;*
- Impacto na rotina dos usuários da solução;*
- Impacto de mudança de processos de trabalho da organização;*
- Outras providências necessárias para a implantar a solução, bem como para lidar com as consequências da sua implantação}*

9. ANÁLISE DE RISCOS

{análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar os riscos identificados}

{no que consiste:

avaliar os riscos da contratação e da gestão do contrato, que deve ser usado na análise de viabilidade da contratação, consiste em identificar esses riscos (inclusive considerando as lições aprendidas em outras contratações do Poder Judiciário, para evitar problemas já ocorridos em contratações passadas), e para cada risco identificado:

- a) descrever o risco;*
- b) estimar a probabilidade de ocorrência (alta, média e baixa);*
- c) estimar o impacto, caso se materialize em um evento (alto, médio e baixo);*
- d) estimar o risco, como função da probabilidade e do impacto (alto, médio e baixo);*
- e) para os riscos que ensejarem tratamento:*

e1) definir as ações necessárias para mitigar a probabilidade de ocorrência ou o impacto,

caso se concretize;

e2) definir os responsáveis por cada ação de mitigação;

e3) definir os períodos de execução das ações de mitigação

{Nome do servidor designado}

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
(Unidade Demandante)

Aprovo este estudo técnico preliminar.

{Nome do titular}

Diretor de Área ou Cargo Equivalente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 637153474251 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202302000388640 (Evento nº 2)

ARLENE MAXIMO DE CARVALHO

TÉCNICO JUDICIÁRIO

COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 24/02/2023 às 17:02

